



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Resolução CEE/PI nº 005/2019

Renova, até 30 de outubro de 2023, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO (PI), para ministrarem Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, com recomendações e convalida os estudos.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI nºs 216/2018 e 2017/2018,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 006/2019, relatado pelo Conselheiro Francisco Soares Santos Filho, aprovado na Sessão Plenária do dia 17 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 30 de outubro de 2023, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem Educação Infantil, Ensino Fundamental completo regular e Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Manoel Emídio entre o período do encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº. 217/2014, em 30 de outubro de 2018, e da Resolução CEE/PI nº 218/2014, em 30 de outubro de 2016, até a data de homologação desta Resolução,

Art. 3º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra as recomendações expressas no Parecer CEE/PI nº 006/2019.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 17 de janeiro de 2019.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier  
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 005/2019 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 17 de Janeiro de 2018.

Helder Sousa Jacobina  
Secretário de Educação